



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
**ATSum 0100025-52.2020.5.01.0265**  
RECLAMANTE: PAULA FERNANDA AGUIAR DE SOUZA  
RECLAMADO: BOM DEPOSITO MERCADO LTDA - EPP E OUTROS (5)

### CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 4ac9e38

Destinatário: LORENA IGREJAS TARANTO

Certifico e dou fé que, em cumprimento à presente ordem, dirigi-me no dia 20/08/25 à Rua Presidente Pedreira, nº 97, apto 804, Ingá, nesta cidade, ocasião em que **procedi à PENHORA E AVALIAÇÃO** do imóvel determinado, conforme competente auto em anexo.

No entanto, não foi possível nomear depositário e nem dar ciência da penhora à executada LORENA IGREJAS TARANTO, uma vez que esta não reside no endereço em questão. Conforme apurado, quem reside no local é o Sr. Marcos Antonio de Carvalho, coproprietário do imóvel, que afirmou em diligências anteriores ter sido casado com a mãe da Sra. Lorena Igrejas, já falecida, e que não sabe informar o paradeiro atual da sócia executada.

Ante o exposto, recolho o presente mandado à vara de origem.

Niterói, 26 de agosto de 2025

**RODRIGO OTAVIO ARRUDA MONTEIRO**

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Documento assinado eletronicamente por RODRIGO OTAVIO ARRUDA MONTEIRO, em 26/08/2025, às 22:34:18 - ffaa660  
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/25082622333007100000238120141?instancia=1>  
Número do processo: 0100025-52.2020.5.01.0265  
Número do documento: 25082622333007100000238120141



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

**AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO**

PROCESSO Nº 0100025-52.2020.5.01.0265

1ª VT/SG

Aos 20 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, na Rua Presidente Pedreira, nº 97, apto 804, Ingá, nesta comarca, em cumprimento ao mandado expedido pelo(a) MM. Dr(a). Juiz(a) da 5ª Vara do Trabalho de São Gonçalo, na execução movida por PAULA FERNANDA AGUIAR DE SOUZA contra BOM DEPOSITO MERCADO LTDA E OUTROS para cobrança da dívida de R\$ 21.757,20 (vinte e um mil, setecentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos), procedi à **PENHORA E AVALIAÇÃO** do bem a seguir discriminado:

| Discriminação   | Valor |
|---|-------|
| <p>- Apartamento nº 804, com direito a 01 (uma) vaga de garagem, do Edifício Vila Salermo, situado na Rua Presidente Pedreira, nº 97, e respectivas frações ideais de 0,0167 e 0,0021 do terreno próprio, no 2º subdistrito do 1º distrito deste município, medindo no seu todo 21,40m de largura na frente, para a Rua Presidente Pedreira, por uma linha quebrada com 03 segmentos de 39,00m mais 11,70m mais 13,75m de extensão pelo lado direito e outra linha com 03 segmentos de 44,50m mais 10,50m mais 8,00m pelo lado esquerdo, confrontando pelo lado direito com o prédio 95, pelo lado esquerdo com o prédio 99 e fundos com o terreno pertencente ao Estado do Rio de Janeiro e com parte do terreno do prédio 99 da mesma rua. O imóvel tem inscrição municipal de nº 175.889-5 e matrícula no RGI nº 10.234.</p> <p>Não foi possível ingressar no interior do imóvel, mas conforme apurado no local, o apartamento é de fundos e possui 2 quartos, com aproximadamente 100m2 de área privativa total, além de situar-se em via de grande movimentação, com farto comércio, em área dotada de toda a infraestrutura urbana e de serviços.</p> <p><u>Avalio a totalidade do referido imóvel em R\$ 610.000,00.</u></p> |       |
| <b>VALOR TOTAL (R\$): 610.000,00</b>  |       |
| Seiscentos e dez mil reais  |       |

Auto de Penhora Imóvel - Rua Presidente Pedreira, nº 97, apto 804 - 12-08-25.docx